AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo nº 1001414-51.2020.8.11.0028

Aos 1º dia do mês de setembro do ano de 2.023, Eu – **Antônio Ermelino da Silva** - Oficial de Justiça Avaliador desta Comarca Poconé-Mt, em cumprimento ao respeitável Mandado de Citação, extraído dos autos supra mencionado – em que **BANCO DO BRASIL S.A** move em desfavor de Polo Passivo **JOSÉ CARLOS RONDON**

Procedi a Penhora e a Avaliação de:

Uma Propriedade rural com 1.233 has e 21m2 (um mil duzentos e trinta e três hectares e vinte e um metro quadrado) de terras pastais, lavradias e pantanosas localizada nas sesmarias denominada SÃO MIGUEL E SÃO MIGUEL VELHO neste município, limitando-se ao norte com terras de Caio Pio Silva Campos, ao sul com terras de Rogério Cesar Gomes da Silva ao leste com o Rio Cuiabá e a Oeste com o Rio Cassange. O referido imóvel encontra-se devidamente registrado no CRI desta Comarca as fls. 01 livro 02 sob o registro 01 da matricula 14.865.

Certifico ainda que procedi a avaliação do imóvel, adotado método comparativo e utilizando o preço médio de mercado local. Segundo as pesquisas feitas nesta e ainda levando em consideração as característica peculiares do imóvel como localização e benfeitorias com energia elétrica, cerca de arame liso, pastos divididos e também a dificuldade de acesso em determinado tempo **Avalio em R$ 5.000,00 (cinco mil reais) o hectares e a área total em 6.166,050,00 (seis milhões cento e sessenta e seis mil e cinquenta reais).**

Feita a Penhora depositei o bem penhorado em mãos do Sr José Carlos Rondon residente e domiciliado nesta cidade à Rua 13 junho – centro que aceitou o encargo prometendo não abrir mãos do bem sem ordem expressa do MM. Juiz do feito sob as penalidades da lei. Oficial de justiça.

Certifico finalmente que procedi a Intimação do executado de todo teor da Penhora e Avaliação, E para constar digitei o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justia e o Depositário.

Antonio Ermelino da Silva
Oficial de Justiça

José Carlos Rondon
Fiel Depositário